

LEI N° 1001 DE 26.05.1975

**ALTERA PLANO DE PAGAMENTO DO
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica revogado o Anexo V da Lei nº937 de 05 de setembro de 1973, alterado pela lei nº966 de 28 de maio de 1974, passando a vigorar o aumento de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão e dos Cargos de provimento efetivo da seguinte forma: Vencimentos de até Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) 25% (vinte e cinco por cento), vencimentos de Cr\$2.001,00 (dois mil e um cruzeiros) acima 20% (vinte por cento), passando a vigorar a presente lei a partir de 1º de maio de 1975.

Art.2º - O aumento de vencimento do pessoal da Câmara Municipal obedecerá ao mesmo critério do pessoal da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 26 (vinte e seis) de maio de 1975.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal